



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2024/2024

PROCESSO Nº 23110.008357/2024-70

Processo nº 23110.008357/2024-70

## **CONSULTA PARA ESCOLHA DA CHEFIA DO CENTRO DE PESQUISAS E PREVISÕES METEOROLÓGICAS DARCI PEGORARO (CPPMET) (2024-2026) DA FACULDADE DE METEOROLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

### **1. Processo de consulta à comunidade**

O presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade da Faculdade de Meteorologia (FAMET) para eleição da Chefia e Sub-Chefia do Centro de Pesquisas e Previsões Meteorológicas Darci Pegoraro (CPPMET) (2024-2026) da Faculdade de Meteorologia da Universidade Federal de Pelotas, com a participação do corpo docente, discente e servidores técnico-administrativos da Unidade.

### **2. Composição dos eleitores**

Compor-se-á um único colégio eleitoral (voto paritário - peso de 1/3 para cada categoria votante), com a participação das categorias de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos.

- A categoria docentes e técnico-administrativos será composta pelos servidores lotados na Faculdade de Meteorologia e vinculados ao curso de Meteorologia, em efetivo exercício de suas atividades;
- A categoria dos discentes será composta pelos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Meteorologia;
- O eleitor apto, que constar em mais de uma categoria, terá direito a apenas um único voto, devendo este ser o de maior peso na votação;
- Consideram-se em efetivo exercício de suas atividades, servidores em licença especial e/ou sabática, em licença doença e/ou maternidade/paternidade ou, ainda, os que se encontram afastados para cursar pós-graduação;
- A natureza dos eleitores servidores deve ser: Ativo permanente (servidor vinculado à UFPel); Cedidos (servidor da UFPel em exercício em outro órgão); Exercício provisório (servidor da UFPel em exercício em outro Órgão, seja para acompanhar cônjuge, seja por determinação judicial).

### **3. Candidatos aos cargos**

Poderão ser candidatas a **Chefe e Sub-chefe** do CPPMET somente os professores lotados na Faculdade de Meteorologia, conforme Regimento do CPMet (RESOLUÇÃO nº 04 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012,

disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/RES.04.2012.CONSUM.doc>). Além disso, somente poderão inscrever-se professores do plano de carreira, não substitutos, da Universidade.

#### 4. Inscrição

- A inscrição dos candidatos ocorrerá por meio da inclusão de Memorando no **processo SEI nº 23110.008357/2024-70**, com as informações constantes no Anexo I deste edital;
- O período de inscrições ocorrerá das **9h do dia 15 de março de 2024, até às 16h do dia 20 de março de 2024**;
- Por ocasião da inscrição, o candidato aporá seu “De Acordo” às disposições do presente regulamento.

#### 5. Homologação das Inscrições

A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada pela Comissão Eleitoral no site da Faculdade de Meteorologia conforme cronograma abaixo (<https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de candidato poderá ser realizada conforme cronograma abaixo pela inserção de documento no **processo SEI nº 23110.008357/2024-70**.

#### 6. Lançamento do Programa de Gestão

No período da inscrição obrigatória dos candidatos ocorrerá o **lançamento do programa de gestão**, que deverá ser apresentado por escrito, em formato livre em um único arquivo com extensão PDF, e deverá ser incluído no **processo SEI nº 23110.008357/2024-70** juntamente com o Memorando de inscrição para ser publicado no site da Faculdade de METEOROLOGIA (um documento por inscrito).

- Os candidatos poderão promover livremente a divulgação de seus programas e propostas de gestão com a publicação de outros documentos em outros formatos, promoção de encontros remotos e/ou presenciais e outras ações que julgarem necessárias e pertinentes;
- Os Programas de Gestão dos inscritos serão apresentados à comunidade da Faculdade de Meteorologia no período indicado no cronograma do processo eleitoral (seção 12).

#### 7. Do Processo da Eleição

A eleição será realizada por processo direto, secreto, **em turno único**.

- O candidato mais votado será indicado como vencedor.
- Havendo empate serão realizadas tantas eleições quantas forem necessárias para escolha do candidato vencedor.

#### 8. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada do **dia 22 de abril de 2024, das 09h às 17h**, de forma presencial, por meio de voto em urna física, instalada no segundo andar do prédio da Faculdade de Meteorologia.

A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade.

## 9. Da Comissão Eleitoral - COE

A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma **comissão eleitoral, indicada pela Direção da FAMET**, a quem caberá:

- I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;
- III. Determinar o(s) dia(s) de debates/diálogo das propostas entre os candidatos inscritos no processo e com a comunidade da FAMET;
- IV. Estabelecer o calendário para realização das eleições;
- V. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- VI. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;
- VII. Instruir os eleitores sobre os procedimentos necessários para votação;
- VIII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo da FAMET;
- IX. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;
- X. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento à Direção da Faculdade de Meteorologia.;
- XI. Deliberar sobre recursos interpostos.

## 10. Da Votação

O voto será **secreto, pessoal e intransferível**, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

- A cédula eleitoral de votação conterà discriminação das candidatos com o nome dos candidatos aos cargos;
- O processo de votação terá o seguinte procedimento:
  1. A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma através de votação em urna física;
  2. A identificação do eleitor ocorrerá por meio de apresentação de documento de identificação válido no território nacional e conferência com a lista de eleitores;
  3. A comissão eleitoral acompanhará o procedimento em relação a lista de pessoas aptas a votar em cada categoria;

## 11. Da Apuração dos Votos

Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

1. Verificar se o número de cédulas coincide com o número de votantes registrados na lista de eleitores.;
2. Fazer a contagem de votos;
3. Indicar o candidato vencedor.

## 12. Do Calendário da Consulta

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Evento</b>	<b>Meio/Canal</b>
15/03/2024	9h	Início das inscrições dos Candidatos	Processo SEI 23110.008357/2024-70
20/03/2024	16h	Término das inscrições dos Candidatos	
20/03/2024	a partir das 17h	Homologação das inscrições dos Candidatos	Site FAMET ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/">https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/</a> )
21/03/2024	das 9 às 17h	Prazo Recursos Homologação Candidatos	Processo SEI 23110.008357/2024-70
22/03/2024	até às 17h	Divulgação da lista final de candidatos homologados	Site FAMET ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/">https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/</a> )
15 a 19/04/2024	a confirmar	Debate/diálogo das propostas	Auditório do prédio da FAMET
22/04/2024	das 9 às 17h	Eleições	Urna instalada no 2º andar do prédio da FAMET
22/04/2024	a partir das 17h	Apuração dos votos	
23/04/2024		Divulgação oficial dos resultados	Site FAMET ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/">https://wp.ufpel.edu.br/meteorologia/</a> )

## 13. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

No curso do período eleitoral este regulamento somente poderá ser modificado com a aprovação de dois terços (2/3) da totalidade do Departamento de METEOROLOGIA.

Subscvem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:

## **Comissão Eleitoral**



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE FUCHS BUENO REPINALDO, Meteorologista**, em 14/03/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DA SILVA TEIXEIRA, Professor do Magistério Superior**, em 14/03/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA VELEDA KLERING, Professor do Magistério Superior**, em 14/03/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2558280** e o código CRC **B9C6DD42**.

## **ANEXOS AO EDITAL**

**ANEXO I - DO EDITAL FAMET 01/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024 – PROCESSO Nº 23110.008357/2024-70**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À CONSULTA PARA ESCOLHA DA CHEFIA E SUBCHEFIA DO CPMET (2024-2026) DA FACULDADE DE METEOROLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Vimos por meio deste, solicitar inscrição do Candidato denominado **PREENCHA O NOME DO CANDIDATO**, composta pelos seguintes servidores(as):

**CANDIDATO A CHEFE: NOME DO CANDIDATO**

**CANDIDATO A SUBCHEFE: NOME DO CANDIDATO**

---

Referência: Processo nº 23110.008357/2024-70

SEI nº 2558280